



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 03 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1765

PUBLICADO

DATA: 29 / 03 / 19

ÓRGÃO: 0 Presente

PÁGINA: 05

Nº EDIÇÃO: 4603

### TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, a Exmo. Sr. Edson Schug, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João XXIII, s/nº, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 708.530.619-04, portador da Carteira de Identidade n.º 4.183.902-3, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 19/2019, celebrada em 08 de janeiro de 2019, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	\$ Acrescido	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
1	30	unid	Abacaxi. Médio, maduro, adequado para o consumo. <i>Ceasa</i>	0,87	4,34	26,10
8	20	kg	Kiwi; maduro, adequado ao consumo. <i>Ceasa</i>	1,74	14,47	34,80
14	100	unid	Acelga de 1º qualidade. Verde. Liso; fresco; bem desenvolvido; firme e intacto. <i>Ceasa</i>	2,05	6,85	205,00
15	100	unid	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. <i>Ceasa</i>	0,29	3,24	29,00
16	354,20	kg	Cenoura 1º qualidade, sem rama,	0,34	2,31	120,43

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Saldo	Unid	Descrição	\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
			fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. <i>Ceasa</i>			
17	393,80	kg	Chuchu de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. <i>Ceasa</i>	3,98	5,98	1.567,32
18	50	unid	Couve-Flor de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande. <i>Ceasa</i>	1,81	7,61	90,50
19	458,99	kg	Repolho de 1º qualidade. Verde. Liso; fresco; bem desenvolvido; firme e intacto. <i>Ceasa</i>	0,72	2,17	330,47
27	430,38	kg	Cebola Seca de 1ª qualidade; tamanho de médio; casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. <i>Ceasa</i>	0,75	2,95	322,79

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, ficam acrescidos os seguinte valores:

- Item 01: a importância de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), por unidade;
- Item 08: a importância de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), por quilograma;
- Item 14: a importância de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), por unidade;
- Item 15: a importância de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), por unidade;
- Item 16: a importância de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), por quilograma;
- Item 17: a importância de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), por quilograma;
- Item 18: a importância de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), por unidade;
- Item 19: a importância de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), por quilograma;
- Item 27: a importância de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), por quilograma;

Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 2.726,41  
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

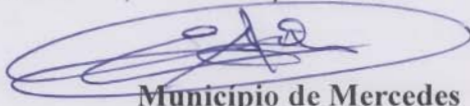
## Estado do Paraná

(dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 13.583,31 (treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de março de 2019.



Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

**Edson Schug**  
Prefeito em Exercício  
CPF: 708.530.619-04



Esser & Leonhardt Ltda  
FORNECEDORA

Testemunhas:



Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8



Gilson Backes  
RG nº 6.236.284-7

x